



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.139

RESOLUÇÃO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.022/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2022 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,


RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO/2021.

Art. 1º - Fica aprovada pelo CMAS, a solicitação, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, de reprogramação do saldo remanescente, referente ao exercício de 2021, proveniente do Recurso Estadual, destinado às ações de execução direta do Serviço de Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, conforme ofício assinado pelo Prefeito em 15/02/2022.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito retroativo à data do ofício de 15/02/2022.

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2022.


MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 – São Gonçalo – Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12.502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP